

Valor Mensal: 11.799,20
Valor Total: 70.795,20
Natureza de Despesa: 339047- Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R\$14.159,04
Fonte de Recursos: 02754000031 007696 – Operações de Crédito Externas
Contratado(a): JULYANA DE SOUZA PAES, brasileira, solteira, Bacharel em Ciências Contábeis, Carteira de Identidade (RG) no 4350637 PC/PA, CPF/MF no 805.879.842-87, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Nova 5 WE 34, Nº 461, Bairro Coqueiro, CEP 67.133-170
Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1161195**Termo Aditivo: 4º****Contrato: 125/2021/SEFA.**

Data da assinatura: 24/01/2025.

Vigência: 01/02/2025 à 31/07/2025

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência com início em 01 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025; O reajuste do valor mensal do contrato que passará de R\$ 9.887,17 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 10.368,97 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos); O pagamento da diferença referente ao período de dezembro/2024 no valor de R\$ 321,20 (trezentos e vinte um e vinte centavos).

Funcional Programática / Atividade: 17101.04. 122.1297.8338

Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serv.Terceiros - P.Física

Valor Mensal: 10.368,97

Valor Total: 63.016,83

Natureza de Despesa: 339047- Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor: R\$12.603,37

Fonte de Recursos: 02754000031 007696 – Operações de Crédito Externas
Contratado(a): PAULO VICTOR DE ARAUJO SQUIRES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 835.680.002-10, portador da carteira de identidade RG nº. 3659621, residente e domiciliado Av. Almirante Barroso, 746 apto 301-E, Bairro do Marco, CEP: 66.093-020, Belém/PA.

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1161064**Termo Aditivo: 4º****Contrato: 126/2021/SEFA.**

Data da assinatura: 24/01/2025.

Vigência: 01/02/2025 à 31/07/2025

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência com início em 01 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025; O reajuste do valor mensal do contrato que passará de R\$ 9.887,17 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 10.368,97 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos); O pagamento da diferença referente ao período de dezembro/2024 no valor de R\$ 321,20 (trezentos e vinte um e vinte centavos).

Funcional Programática / Atividade: 17101.04. 122.1297.8338

Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serv.Terceiros - P.Física

Valor Mensal: 10.368,97

Valor Total: 63.016,83

Natureza de Despesa: 339047- Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor: R\$12.603,37

Fonte de Recursos: 02754000031 007696 – Operações de Crédito Externas
Contratado(a): ROBERTA DINIZ DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF sob o nº 015.417.662-10, portador da carteira de identidade RG nº. 5843634, residente e domiciliado Rua São Miguel, 573 apto 202, Bairro do Jurunas, CEP: 66.030-550, Belém/PA.

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1161060**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº215, 24 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº20259092832- RESOLVE: CONCEDER a servidora BRENDA MONTEIRO BATALHA, Técnico de Gestão de Obras Públicas, matrícula nº 51855666-2, portadora do CPF nº 5875311215, Suprimento de Fundos no valor total de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 015000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se às despesas da CGRM, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JANEIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão de novo suprimento de fundos/e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do Suprimento anterior

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração

Protocolo: 1160965**DIÁRIA****O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)**

RESOLVE

PORTARIA Nº 214 / DAD-SEFA de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2102988; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias ao servidor JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO SANTOS, nº 0591532101, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, realizar operação de fiscalização, no período de 23.01 a 24.01.2025, no trecho Itinga/BR 222 até Rondon do Pará/Itinga.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$370,61

PORTARIA Nº 216 / DAD-SEFA de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2104826; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 14 e 1/2 diárias ao servidor GILCEMIR APARECIDO NARDELLI, nº 0591478801, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 01.02 a 15.02.2025, no trecho Óbidos/Santarém/Juruti/Oriximiná/Óbidos.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.582,52

PORTARIA Nº 217 / DAD-SEFA de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2104976; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 14 e 1/2 diárias ao servidor WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO, nº 0025104602, FISCAL-C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 01.02 a 15.02.2025, no trecho Óbidos/Santarém/Juruti/Oriximiná/Óbidos.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.582,52

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1160964**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012023510000016-7, 062024510000041-3, 062024510000083-9.

Belém (PA), 24 de janeiro de 2025.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 1161036**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃOS****SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N. 9345 - 2ª CPJ - RECURSO N. 18228 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012014510000397-3). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. USO INDEVIDO DE CRÉDITO PRESUMIDO. 1. O uso de crédito presumido pelo transportador está condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7º, do Anexo IV, do RICMS-PA. 2. O uso de crédito presumido de forma indevida lançado com natureza credora em sua declaração mensal quando abate débito de imposto representa não recolhimento naquele respectivo período. 3. Deixar de recolher o imposto em virtude da utilização indevida de crédito presumido sujeita o contribuinte às sanções legais, sem prejuízo da satisfação do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/09/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 22/10/2024.

Protocolo: 1161141**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃOS****SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO*****REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

ACÓRDÃO N. 9360 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20768 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 072024730001679-8/AINF N. 072013510005785-7). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. NÃO RECOLHIMENTO. CORREÇÃO DOS CÁLCULOS. 1. Resta prejudicado o exame do recurso de ofício, quando a decisão em recurso voluntário, concomitante, declarar a improcedência do auto de infração. 2. Recurso conhecido e improvido, declarado sua perda de objeto. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 24/10/2024.

***REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

ACÓRDÃO N. 9358 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20760 - DE OFÍCIO (PROCES-